



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.217 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“Instituir e nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Rio Branco e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:

I – Maria Cristina Soares Rocha – Presidente, referência CC-5;

II – Nascivaldo Mota de Araújo– Membro, referência CC-4;

III – Onédia Maria Oliveira Melo – Membro, referência CC-4;

IV – Gabriel Assad Neto Calderon – Membro, referência CC-4;

V – Duceide Benício da Silva – Membro, referência CC-4.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação – CPL é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Revogar o Decreto nº 040, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2018.

Rio Branco-Acre, 27 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco

**PUBLICADO NO D.O.E. Nº 12.209 DE 28/12/2017 – PÁG. 224.**